

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA.

CNPJ: 78.090.933/0001-04 - Inscrição Estadual: Isenta
Praça Hênio Romagnolli, nº 3800, térreo, Centro Cívico.
Umuarama/PR - CEP: 87.501-190.

REGULAMENTO COMPLETO

ASSEMELHADO A CONCURSO

“NATAL DA SORTE”.

1-) A promoção será realizada na cidade de Umuarama e região, estado do Paraná, através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.090.933/0001-04, situada na Praça Hênio Romagnolli nº 3800, térreo, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção **“NATAL DA SORTE”**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“NATAL DA SORTE”**, das 08h00 do dia 01 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2018, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra independentemente do valor. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA** e pelo site www.aciupr.com.br.

2.1-) De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

3-) Serão distribuídos **218** (duzentos e dezoito) prêmios no valor total de R\$ 172.272,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais) durante o período da campanha, conforme item **6** (seis) deste regulamento.

4-) **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 01 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2018, no horário oficial de Brasília.

4.1-) **Duração da campanha:** de 01 de novembro de 2018 à 28 de dezembro de 2018 (58 dias).

5-) “Qual entidade vai dar 218 prêmios em 2018”?.

() ACIU

() Outra.

6-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Descrições dos prêmios	Valor Unit.	Valor Total
--------	------------------------	-------------	-------------

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA.

CNPJ: 78.090.933/0001-04 - Inscrição Estadual: Isenta
Praça Hênio Romagnolli, nº 3800, térreo, Centro Cívico.
Umuarama/PR - CEP: 87.501-190.

		R\$	R\$
50	Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais).	100,00	5.000,00
50	Vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).	150,00	7.500,00
50	Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).	200,00	10.000,00
50	Vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	250,00	12.500,00
04	Notebook Asus, 4GB, 500GB. Este prêmio será para o vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom sorteado conforme item 13.1 .	1.750,00	7.000,00
10	Televisão Smart Led Full HD Samsung, HDMI, USB.	1.900,00	19.000,00
01	Moto Honda Biz 110i, 0km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.	8.532,00	8.532,00
01	Automóvel Fiat Mobi Easy 1.0, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.	30.990,00	30.990,00
01	Automóvel Volkswagen Gol 1.0, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.	35.000,00	35.000,00
01	Automóvel Chevrolet Onix Joy 1.0, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.	36.750,00	36.750,00
218	TOTAL	V. TOTAL	172.272,00

DE ACORDO COM O DECRETO N ° 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

6.1-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

6.2-) Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de notas fiscais, as aquisições dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio.

6.3-) Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados (vale-compras) diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

6.4-) Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial nos seguintes endereços: na sede da **MANDATÁRIA**, situada na Praça Hênio Romagnolli nº 3800, térreo, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, ficarão expostas as televisões e os notebooks, na Autorama Volkswagen, situada à avenida Tiradentes nº 1930, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, ficará exposto o automóvel Volkswagen Gol; na Fipal Fiat, situada à avenida Tiradentes nº 1750, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, ficará exposto o automóvel Fiat Mobi; na Uvel Chevrolet, situada à rua Jamil Hellu nº 5567, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, estado Paraná, ficará exposto o automóvel Chevrolet Onix e na Fujimoto Honda, situada à avenida Tiradentes nº 2840, Zona II, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, ficará exposta a moto Honda Biz, no período de no mínimo 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA.

CNPJ: 78.090.933/0001-04 - Inscrição Estadual: Isenta
Praça Hênio Romagnolli, nº 3800, térreo, Centro Cívico.
Umuarama/PR - CEP: 87.501-190.

7-) O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

7.1-) Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

8-) A **MANDATÁRIA**, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

8.1-) A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

9-) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

10-) Das apurações, datas e prêmios: serão 03 (três) apurações no decorrer da campanha.

11-) Primeira apuração: 11 de dezembro de 2018 - às 09h00, no auditório da **MANDATÁRIA**, situada Praça Hênio Romagnolli nº 3800, térreo, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

11.1-) Serão apurados 100 (cem) cupons:

Do 1º ao 25º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Do 26º ao 50º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Do 51º ao 75º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA.

CNPJ: 78.090.933/0001-04 - Inscrição Estadual: Isenta
Praça Hênio Romagnolli, nº 3800, térreo, Centro Cívico.
Umuarama/PR - CEP: 87.501-190.

Do 76º ao 100º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/11/2018 às 12h00 do dia 08/12/2018.

12-) Segunda apuração: 18 de dezembro de 2018 - às 09h00, no auditório da **MANDATÁRIA**, situada Praça Hênio Romagnolli nº 3800, térreo, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

12.1-) Serão apurados 100 (cem) cupons:

Do 1º ao 25º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Do 26º ao 50º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Do 51º ao 75º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Do 76º ao 100º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/11/2018 às 12h00 do dia 15/12/2018.

13-) Terceira e última apuração: 28 de dezembro de 2018 - às 20h00, na sede da **MANDATÁRIA**, situada Praça Hênio Romagnolli nº 3800, térreo, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

13.1-) Serão apurados 14 (quatorze) cupons:

Do 1º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Televisão Smart Led Full HD Samsung, HDMI, USB, cada.

O 11º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda Biz 110i, 0km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) Notebook Asus, 4GB, 500GB.

O 12º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Fiat Mobi Easy 1.0, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) Notebook Asus, 4GB, 500GB.

O 13º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Volkswagen Gol 1.0, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) Notebook Asus, 4GB, 500GB.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA.

CNPJ: 78.090.933/0001-04 - Inscrição Estadual: Isenta

Praça Hênio Romagnolli, nº 3800, térreo, Centro Cívico.

Umuarama/PR - CEP: 87.501-190.

O 14º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Chevrolet Onix Joy 1.0, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) Notebook Asus, 4GB, 500GB.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/11/2018 às 18h00 do dia 27/12/2018.

14-) As apurações ocorrerão nas datas, horários e locais conforme especificados nos itens **10** ao **13.1** deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **MANDATÁRIA**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção "**NATAL DA SORTE**" e nos locais das apurações em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

14.1-) O cupom contemplado, será fotocopiado para posterior prestação de contas e o original volta para urna, para participar das próximas apurações, já que os cupons são cumulativos.

15-) Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

16-) Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta campanha, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

17-) O número do Certificado de Autorização SEAE/MF constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

18-) A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp).

19-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **MANDATÁRIA**, situada Praça Hênio Romagnolli nº 3800, térreo, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, estado do Paraná ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

20-) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

21-) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA.

CNPJ: 78.090.933/0001-04 - Inscrição Estadual: Isenta
Praça Hênio Romagnolli, nº 3800, térreo, Centro Cívico.
Umuarama/PR - CEP: 87.501-190.

premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

21.1-) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do sorteio sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

21.2-) No caso do (a) ganhador (a) ser menor, incapaz o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

22-) Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **MANDATÁRIA**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento das apurações.

23-) A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

24-) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SEAE/MF. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

25-) Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

26-) Esta campanha foi autorizada pelo SEAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico.

27-) Certificado de Autorização SEAE/MF nº xx.xxxxxx/2018.

28-) Carimbo da empresa participante.